

A Necropolítica e o Extermínio dos Corpos Negros em Tempos de Covid-19 no Brasil

The Necropolitics and the Extermination of Black Bodies in Covid-19 Pandemic in Brazil

Dyego de Oliveira Arruda¹
Caroline Oliveira Santos²

Resumo:

O presente artigo tem como objetivo problematizar o modo como a pandemia de Covid-19 no Brasil tornou ainda mais sensível e complexa a conjuntura de sofrimento e morte historicamente relegada aos indivíduos negros no país. Como subterfúgio teórico e epistemológico para as reflexões do artigo, utilizamos o conceito de necropolítica, que é alusivo aos arranjos sociais, políticos e econômicos que historicamente subjugam e exterminam os corpos negros e subalternizados. Constatamos que o Covid-19, muito embora tenha sido “importado” para o Brasil pela elite branca e rica, representa uma doença que impacta sensivelmente os indivíduos negros, que são a maior parcela das pessoas hospitalizadas e mortas pelo Covid-19 no país. Além disso, as problematizações que constam no artigo sugerem que o Covid-19 perfaz mais um dos múltiplos elementos da necropolítica que corriqueiramente subjugam e mata os indivíduos negros, que em sua imensa maioria residem em áreas precárias, sob condições materiais e econômicas muito ruins, sem que tenham acesso adequado aos equipamentos públicos de saúde e às próprias políticas públicas criadas no contexto da pandemia no Brasil. Sem pretender esgotar a temática, o artigo apresenta, nas considerações finais, um conjunto de reflexões que podem implicar em processos de emancipação e empoderamento dos sujeitos negros, tendo como propósito (re)significar a realidade da necropolítica que extermina, aos montes, os corpos negros no Brasil.

Palavras-chave: Covid-19; Necropolítica; Raça; Racismo; Políticas Públicas.

Abstract:

This article aims to discuss how the Covid-19 pandemic in Brazil has made even more sensitive and complex the context of suffering and death historically relegated to black individuals in the country. As a theoretical and epistemological subterfuge for the article's reflections, we use the concept of necropolitics, which is allusive to the social, political and economic arrangements that historically subjugate and exterminate black bodies. We found that Covid-19, even though it was “imported” into Brazil by the white and rich elite, represents a disease that significantly impacts black individuals, who are already the largest portion of hospitalized and killed people by Covid-19 in the country. In addition, the problematizations in the article suggest that Covid-19 is one of the multiple elements of the necropolitics that currently subjugates and kills black individuals, who mostly live in precarious areas, under very bad material and economic conditions, without having adequate access to public health equipment and public policies created in the context of the pandemic in Brazil. Without intending to exhaust the theme, the article presents, in the final considerations, a set of reflections that may imply processes of emancipation and empowerment of black subjects, with the purpose of (re)signifying the reality of the necropolitics that exterminates the black bodies in Brazil.

Keywords: Covid-19; Necropolitics; Race; Racism; Public Policy.

¹ Doutor em Administração de Organizações pela Universidade de São Paulo (USP). Realizou estágio de pós-doutorado, na área de Administração, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Atualmente, é professor do quadro permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), lecionando em cursos de graduação e no Programa de Pós-Graduação (nível mestrado acadêmico) em Relações Étnico-Raciais (PPRER) da instituição. Tem interesse e experiência nas seguintes áreas de pesquisa: políticas públicas e ações afirmativas; gestão da diversidade; desenvolvimento local/regional. E-mail: dyego.arruda@gmail.com

² Possui mestrado em Estatística pela Universidade Federal de Lavras (UFLA). Atualmente, é professora do quadro permanente do campus Valença do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), lecionando no curso de graduação em Administração da instituição. E-mail: carolineoliviera@yahoo.com.br

1. Introdução

“A carne mais barata do mercado é a carne negra
Que vai de graça pro presídio
E para debaixo do plástico
Que vai de graça pro subemprego
E pros hospitais psiquiátricos
A carne mais barata do mercado é a carne negra”

O trecho acima transcrito da canção “A carne”, uma composição de Seu Jorge, Ulisses Cappelletti e Marcelo Yuka, imortalizada na incrível voz de Elza Soares, é ilustrativo dos estigmas que atravessam as pessoas negras no Brasil: um país em que o aparato de Estado e a sociedade historicamente exploraram, subjugaram e confinaram os corpos negros em presídios, nas favelas e nos territórios permeados por significativa precariedade, em um arranjo de coisas no qual se naturalizou o expediente do sofrimento e da morte desses sujeitos.

Sabe-se que, no Brasil, a maioria das pessoas encarceradas em penitenciárias precárias e superlotadas são negras (pretas ou pardas): representam 63,6% das mais de 726 mil pessoas privadas de liberdade no país, segundo os últimos dados que especificavam a raça/cor da população carcerária, relativos ao ano de 2017 (DEPEN, 2019). Além disso, mais de 75% das vítimas de homicídio no Brasil, também em 2017, eram indivíduos negros, enquanto 66% das mulheres assassinadas no país, no mesmo ano, eram negras (FBSP; IPEA, 2019). Vale destacar também que, de acordo com os dados do último censo demográfico conduzido pelo IBGE (2010), sabe-se que 68% das pessoas que residem nas favelas brasileiras, sob condições materiais significativamente precárias e degradantes, são negras. Por fim, deve-se destacar ainda que a maioria das pessoas mortas em ações policiais no Brasil são indivíduos negros e pobres, normalmente residentes em favelas e áreas significativamente precárias – somente em 2017, foram 1.854 pessoas mortas em ações policiais, valores 362% maiores em relação aos dados de 2007, ano que esse tipo de estatística começou a ser sistematizada no país (FBSP; IPEA, 2019).

Assim sendo, entendemos que os dados brevemente esmiuçados no parágrafo anterior ilustram, em boa medida, as políticas de morte contra os sujeitos negros, engendradas desde os primórdios da constituição do Estado brasileiro, tendo como propósito fundamental o condicionamento, a exploração e o extermínio dos corpos negros. Nesse ínterim, Abdias Nascimento (2016) pontua que a história da população negra no Brasil é atravessada por um verdadeiro genocídio protagonizado pelo Estado e pelas elites política e econômica, uma vez que os corpos negros, ao longo do processo histórico do país, foram escravizados, subjugados, silenciados e mortos aos montes, sem o mínimo de escrúpulos e sem que o Estado e as elites tenham (re)conhecido, em momento algum, a verdadeira barbárie que recaiu sobre o destino dos africanos da diáspora que aportaram em territórios brasileiros desde o século XVI.

Consideramos que a realidade histórica e sistêmica de subalternização e morte relegada às pessoas negras evidencia a necropolítica inerente à configuração da sociedade brasileira. Segundo o intelectual camaronês Achille Mbembe (2018), o conceito de necropolítica é alusivo ao conjunto de arranjos sociais, políticos, econômicos e até jurídicos, majoritariamente regulados pelo aparato de Estado, que marcam e classificam os sujeitos entre aqueles que poderão viver (e dispor de poderio econômico, político, além da possibilidade de acessar as políticas públicas e todo o aparato de Estado), e aqueles que deverão morrer, de tal modo que a subjugação e morte dos corpos subalternizados se apresenta como um expediente funcional para a (re)produção dos privilégios monopolizados pelas elites nas sociedades contemporâneas.

Em tempos nos quais o Brasil vivencia um recrudescimento da pandemia de Covid-19, partimos da triste perspectiva, neste artigo, de que os corpos negros serão exterminados em uma velocidade ainda maior no país, uma vez que, além do aparato “tradicional” da necropolítica que a todo momento subjuga e mata os sujeitos negros, a Covid-19 certamente será um fator adicional que ceifará uma quantidade assustadora de vidas negras, que padecerão sem qualquer tipo de auxílio do sistema público de saúde, do Estado e de boa parte da sociedade.

Desde o surgimento da infecção pelo Coronavírus na China, ainda no final do ano de 2019, até o dia 20 de agosto de 2021 (data em que foi feita a última edição deste texto), mais de 4,4 milhões de pessoas já morreram em todo o mundo, vitimadas pelas consequências da doença que, nos casos mais graves,

provoca um quadro crônico de insuficiência respiratória (WHO, 2021). No Brasil, desde o surgimento dos primeiros casos de Covid-19 até o momento da última edição deste texto, já foram mais de 20,4 milhões de pessoas que se infectaram pela doença (o que equivale a quase 10% de toda a população absoluta do país), de tal sorte que mais de 572 mil pessoas morreram por conta das consequências do Coronavírus, em um cenário no qual o Brasil é considerado, pela comunidade científica e pela própria Organização Mundial da Saúde, como um dos epicentros da propagação do Covid-19 em todo o mundo (JHU, 2021).

Vale dizer que um aspecto paradigmático da pandemia de Covid-19 no Brasil reside no fato de que a conjuntura de morte e pânico causada pelo vírus foi “importada” por sujeitos de classes socioeconômicas privilegiadas, que dispunham de condições materiais para viajar até países da Ásia e da Europa, de onde o vírus se propagou, numa dinâmica em que essas pessoas que “importaram” o vírus para o Brasil muito provavelmente foram tratadas nos melhores hospitais e com melhores recursos legados pela ciência médica, ao passo em que as pessoas historicamente subalternizadas (tais como os sujeitos negros) foram compulsoriamente obrigadas a lidar com a morbidez do vírus (ACCIARI, 2020; SPOSATI, 2020).

Nesse ínterim, percebe-se que a pandemia de Covid-19, além das suas consequências estritamente epidemiológicas e médicas, escancarou também um padrão de desigualdades endêmico à estrutura social e econômica do Brasil, uma vez que os sujeitos pertencentes às elites do poder econômico certamente serão os menos afetados pelo vírus, ao passo em que os sujeitos subalternizados, negros, pobres e periféricos serão verdadeiramente colocados diante de toda a letalidade do Covid-19.

Portanto, considerando a contextualização acima apresentada e tendo como pano de fundo a perspectiva da necropolítica, o presente artigo tem como objetivo problematizar a realidade da população negra no Brasil, revelando o modo como o Covid-19 torna ainda mais sensível e complexa a conjuntura de sofrimento e morte compulsoriamente relegada a esses sujeitos.

Julgamos que as reflexões decorrentes deste artigo podem ser relevantes para se (re)pensar, a partir de uma lente crítica e pós-colonial, a realidade sob a qual tentam sobreviver os sujeitos negros no Brasil, tendo como escopo a indicação de políticas públicas, a articulação de novas e inovadoras sociabilidades, além de estratégias outras que potencialmente emancipem essas pessoas e ressignifiquem o lugar de subalternidade e morte por elas historicamente ocupado na estrutura social brasileira.

2. A Necropolítica e a (Re)Produção da Morte de Corpos Subalternizados

Achille Mbembe (2018, p. 71), considerado o intelectual que pioneiramente discutiu a perspectiva da necropolítica, sugere que tal construto teórico está relacionado ao conjunto de estratégias “que subjugam a vida ao poder da morte”. Vale dizer que a necropolítica perfaz um sistema de opressão chancelado e coordenado pela elite dominante e pelo aparato de Estado, para os quais a (re)produção da morte é um expediente funcional para garantir soberania, poder e, conseqüentemente, capacidade de controle sobre os corpos de determinados sujeitos que compõem os estratos mais baixos da estrutura social (LIMA, 2018).

Em países da periferia do capitalismo, a ausência de uma condição social, política e fiscal para a promoção de uma conjuntura de bem-estar social fez com que os Estados e as elites se engajassem ativamente em estratégias que caracterizam a necropolítica, tendo como escopo garantir poder por intermédio do uso deliberado da força sobre certos sujeitos e da constituição de verdadeiros estados de exceção, nos quais se naturalizou a (re)produção da morte dos corpos “lidos” como abjetos e indesejáveis (HILÁRIO, 2016; MAC GREGOR, 2013).

Deve-se pontuar que a necropolítica perfaz uma categoria decorrente de uma análise crítica do conceito de biopolítica, de Michel Foucault (1999). Em resumo, a biopolítica remete à capacidade de os Estados modernos garantirem soberania por intermédio da criação de táticas para a promoção da vida e para a regulação dos corpos dos sujeitos em sociedade. Mbembe (2018, p. 71) entende que a biopolítica foucaultiana “é insuficiente para dar conta das formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte”, uma vez que a tônica do necropoder dos Estados é criar um clima constante de temor e morte, que faz com que determinados corpos sejam disciplinados a partir do medo e do terror.

Ainda de acordo com Mbembe (2018), a necropolítica protagonizada pelo Estado e pelas elites se manifestou, por exemplo, na constituição da escravidão de sujeitos africanos, na qual contingentes

expressivos de corpos negros foram explorados e violados, tendo como propósito a reprodução de uma lógica colonial perversa, erigida a partir da subjugação e morte dos sujeitos negros escravizados. Nesse ínterim, vale salientar que a necropolítica que caracterizou a escravização dos negros baseou-se na cor da pele enquanto mecanismo para “marcar” os indivíduos para os quais a exploração, o sofrimento e a morte seriam realidade banais e naturalizadas.

No âmbito de uma sociedade tutelada pela lógica da necropolítica, os marcadores sociais da diferença – tais como a raça, o gênero, a classe social ou mesmo a orientação sexual dos indivíduos – são funcionais para que o aparato do necropoder “selecione” quem pode viver e quem deve morrer. Nesse ínterim, Berenice Bento (2018) e Fátima Lima (2018) sugerem que em contextos sociais marcados pelos princípios do racismo, do classismo, do sexismo e da homotransfobia, os corpos de homens brancos, ricos, cisgêneros e heterossexuais representam a referência de quem deve viver e ocupar os espaços de poder e de agência na sociedade; em suma, representam os sujeitos “não matáveis”, numa dinâmica em que os corpos de mulheres, negros/as, pobres, homossexuais e transgêneros são constituídos como “o outro”, passíveis de serem exterminados, não raro com o uso deliberado da violência, tendo como propósito (re)produzir estruturas de poder que cristalizem o lugar de privilégio dos corpos “não matáveis”.

É paradigmático constatar, conforme sugere a filósofa Judith Butler (2019), que a condição de subalternidade de determinados sujeitos faz com que suas mortes sejam consideradas banais e, por conseguinte, não despertem qualquer tipo de luto ou sofrimento públicos. É por isso que as mortes de cidadãos africanos, de sujeitos que professam a fé islâmica, ou mesmo de pessoas pobres e negras que residem nas favelas brasileiras são eventos considerados normais e corriqueiros, sem que maiores níveis de atenção sejam dispendidos para compreender as motivações de tais mortes.

De todo modo, ainda no entender de Butler (2019), quando os corpos dos sujeitos considerados “não matáveis” são brutalmente violados e mortos, normalmente tem-se a materialização de eventos que causam luto e comoção pública, em um arranjo de coisas no qual as reações aos potenciais autores dessas mortes são cercadas de muita violência e brutalidade, como se o ato de se revidar às mortes em tela fosse uma justa e necessária vingança, a ser cumprida a qualquer custo. Um evento paradigmático que ilustra as consequências das mortes de corpos “não matáveis” foi o ataque terrorista de 11 de setembro de 2001, no qual quase 3 mil sujeitos estadunidenses foram brutalmente mortos, em uma conjuntura que marcou a geopolítica do século XXI e despertou luto e indignação globais. Como resultado dos ataques de 11 de setembro, os Estados Unidos e seus aliados perpetraram a chamada “guerra ao terror” contra grupos extremistas no Iraque (supostamente responsável por abrigar terroristas), de tal modo que, desde então, a guerra em tela ceifou mais de 185 mil vidas de cidadãos iraquianos, a grande maioria deles inocente, sem que o mundo tenha ficado comovido e/ou em estado de luto por conta do extermínio de centenas de milhares de vidas iraquianas (IBC, 2020).

E por que a morte e extermínio de determinadas vidas “matáveis” não desperta qualquer tipo de reação pública organizada? Mbembe (2018) e Bento (2018), ao refletirem sobre essa questão, sugerem que certos corpos, atravessados pelos marcadores da negritude, da pobreza, da transgeneridade ou da homoafetividade são considerados como não humanos; logo, tratam-se de vidas descartáveis, para as quais a morte brutal é algo naturalizado.

Contemporaneamente, vale dizer que as políticas de morte que recaem sobre os sujeitos negros no Brasil se revelam na indiferença do Estado e da sociedade quanto ao número desproporcional de negros que aparecem nos obituários, nas penitenciárias, nas favelas e nos territórios significativamente precários, ao passo em que esses mesmos sujeitos não estão devidamente representados, na mesma proporção, nos espaços elitizados e de poder, tais como na política, na mídia ou na chefia das grandes organizações. Só para citar um exemplo emblemático, sabe-se que a maioria da população brasileira se autodeclara negra (o percentual de indivíduos com esse pertencimento racial é de 54,9% do total de cidadãos brasileiros, considerando dados estimados em 2017), porém, somente 24,3% dos deputados federais eleitos em 2018 se autodeclararam negros, o que revela uma sub-representação desses indivíduos nos espaços políticos decisórios do país (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018).

Além disso, a necropolítica também fica evidenciada na existência de uma lógica racista e perversa que faz com que as pessoas negras sejam constantemente inferiorizadas e ridicularizadas, o que retroalimenta o status de não-humanidade historicamente conferido aos negros. Nesse ínterim, Adilson Moreira (2019) sugere que o conjunto de piadas nas quais as pessoas negras são corriqueiramente ridicularizadas, além dos estigmas de que negros são naturalmente violentos, sujos e/ou devassos são elementos que reforçam

a condição de não-humanidade relegada a tais sujeitos, o que consequentemente fomenta a perspectiva da necropolítica que extermina, aos montes, os corpos negros.

Por fim, acrescente-se que a necropolítica que recai sobre ombros negros se manifesta ainda no fato de que as pessoas negras são aquelas que, em sua imensa maioria, ocupam os empregos mais precários, com baixos níveis de remuneração e sem uma rede adequada de proteção laboral ou previdenciária. Segundo informações sistematizadas pelo IBGE (2019), as pessoas negras representam 64,2% da população desocupada e 66,1% da população subutilizada no mercado de trabalho brasileiro, considerando dados relativos ao ano de 2018. Ainda segundo a mesma fonte, a informalidade entre as pessoas negras passa dos 47%, ao passo em que o nível de remuneração desses indivíduos é 45% inferior em relação à remuneração percebida pelas pessoas que se autodeclararam brancas.

Portanto, a julgar pelas informações sistematizadas nos parágrafos anteriores, é endêmico e estrutural o contexto da necropolítica que explora, subjuga e extermina os corpos negros no Brasil. Agora, uma pergunta que fica é a seguinte: de que modo o recrudescimento da pandemia de Covid-19 “se insere” no contexto mórbido e precário a partir do qual tentam subsistir os negros no Brasil?

Em consonância com aspectos que apresentamos logo na introdução deste texto, partimos da perspectiva de que a pandemia de Covid-19 torna ainda mais precária e cruel a realidade relegada aos indivíduos negros no Brasil, catalisando o extermínio da população negra no país, conforme argumentaremos no tópico que segue.

3. O Covid-19, a Necropolítica e os Corpos Negros

Sabe-se que, no Brasil, a infecção pelo Coronavírus é especialmente letal para as pessoas negras que, além de já representarem, em termos proporcionais, a maioria dos indivíduos internados em decorrência dos efeitos do vírus, também já são a maior parcela dos óbitos causados pela doença. Desse modo, partimos da perspectiva, nas reflexões que serão delineadas nesta seção, que o ciclo de difusão do Covid-19 no Brasil desnudou um padrão de desigualdades fortemente permeado pela raça enquanto marcador de quem terá mais chances de subsistir aos efeitos da Covid-19 e, consequentemente, de quem será sumariamente impactado pela doença.

O quadro 1 ilustra o percentual de pessoas brancas e negras que foram hospitalizadas ou que morreram em função das consequências do Covid-19 no Brasil. Vale ressaltar que as informações sistematizadas no quadro 1 são decorrentes dos boletins epidemiológicos divulgados pelo Ministério da Saúde (2020) nos quais havia a identificação do pertencimento racial das pessoas acometidas pelo Covid-19 no país, no período de 11 de abril até 29 de maio de 2020.

Quadro 1: Percentual de pessoas hospitalizadas e mortas pelo Covid-19 no Brasil e seus respectivos pertencimentos raciais – dados relativos ao período entre abril e maio/2020

Boletim epidemiológico	% de pessoas hospitalizadas			% óbitos		
	Negros/as	Branco/as	Outros	Negros/as	Branco/as	Outros
nº 9 (publicado em 11/04)	23,9	73	3,1	34,3	62,9	2,8
nº 10 (publicado em 16/04)	30	67,3	2,7	37,3	59,5	3,1
nº 11 (publicado em 17/04)	30,7	66,6	2,6	37,8	59,1	3,2
nº 13 (publicado em 20/04)	32,3	65,1	2,6	40,4	56,6	3
nº 14 (publicado em 26/04)	37,4	60,3	2,2	45,2	52,3	2,5
nº 16 (publicado em 18/05)	46,7	51,4	2	54,8	43,1	2,2
nº 17 (publicado em 29/05)	49,1	49	1,9	57	41	2,1
Diferença no período (em pontos percentuais)	+25,2	-24	-1,2	+22,7	-21,9	-0,7

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da sistematização de dados do Ministério da Saúde (2020)

Ao se analisar detidamente as informações que constam no quadro 1 é possível perceber que, em um período de pouco menos de 50 dias de escalada da pandemia de Covid-19 no Brasil, o percentual de internações de pessoas negras saltou de 23,9% para 49,1% (um salto de 25,2 pontos percentuais), enquanto as pessoas brancas internadas, no mesmo período, foram de 73% para 49% do total de casos – uma queda de 24 pontos percentuais.

No que tange ao percentual de pessoas que morreram em função do Covid-19, destaque-se, ainda com base nas informações do quadro 1, que em 11 de abril de 2020 os negros representavam 34,3% dos óbitos, valor que saltou para 57% do total de mortes em 29 de maio do mesmo ano (uma ampliação de 22,7 pontos percentuais no período), ao passo que as pessoas brancas, no início da série histórica, eram 62,9% daqueles que morriam em função do Covid-19, percentual que passou para 41%, uma queda de 21,9 pontos percentuais no período.

De uma maneira geral, os dados sistematizados no quadro 1 revelam dois movimentos muito peculiares, que merecem ser destacados:

(a) Na medida em que o Covid-19 se disseminou de forma sistêmica pelo Brasil, o contingente de pessoas brancas hospitalizadas e mortas pela doença diminuiu sistematicamente no país; pessoas essas que, por comporem a elite econômica brasileira, foram aquelas que “importaram” o vírus do Covid-19 para o Brasil, que foi trazido “na bagagem” dos donos do dinheiro do país, entre uma ou outra viagem internacional, no final de 2019 e início de 2020. Muito provavelmente o ciclo de contágio do Covid-19 entre pessoas brancas e com alto poder aquisitivo já deve ter suplantado os seus limites máximos e mais deletérios, de tal modo que a diminuição consistente nos indicadores de internações e óbitos entre indivíduos brancos, sistematizados no quadro 1, sugerem fortemente a pertinência dessa possibilidade. Vale sinalizar ainda que o fato de os indivíduos brancos comporem os estratos econômicos mais privilegiados do país faz com que esses sujeitos tenham acesso mais adequado aos serviços médicos privados, que mantêm a sua capacidade de atendimento, mesmo no contexto de uma pandemia (diferentemente dos equipamentos públicos de saúde, que na pandemia aproximaram-se da sua capacidade máxima de atendimento e, conseqüentemente, do próprio colapso);

(b) Na contramão da diminuição dos efeitos do Covid-19 entre pessoas brancas, vale salientar que os indivíduos negros compõem o grupo que cada vez mais é hospitalizado e morto pela doença no Brasil, numa dinâmica em que há uma tendência consistente de que os corpos negros sejam impactados pelo Covid-19 em uma velocidade e abrangência ainda maiores.

De acordo com informe publicado no site da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca – ENSP/Fiocruz (2020), as pessoas pretas e pardas na cidade de São Paulo possuem, respectivamente, 62% e 23% mais risco de morrer por Covid-19 em relação às pessoas que se autodeclararam brancas. Ainda segundo a mesma fonte, na cidade do Rio de Janeiro a taxa de letalidade do Covid-19 no Leblon (bairro da Zona Sul carioca, no qual residem pessoas de altíssimo poder aquisitivo, em sua maioria brancas) é de 2,4%, valor significativamente inferior em relação aos 30,8% que é a taxa de letalidade do Covid-19 no Complexo da Maré, um aglomerado de favelas na Zona Norte do Rio de Janeiro, no qual residem mais de 130 mil pessoas, em sua imensa maioria negros e pobres.

Conforme já sugerimos logo na introdução deste texto, vale rememorar que, no Brasil, 68% das pessoas que residem em áreas de favelas são negras: segundo dados do último censo do IBGE (2010), são quase 8 milhões de pessoas negras (pretas ou pardas) que vivem nos chamados “aglomerados subnormais”, que é o termo técnico que designa as favelas e áreas de ocupação precária no país. Ainda de acordo com o censo do IBGE (2010), do total 3,2 milhões de residências que existem nas favelas brasileiras, sabe-se que 12% não possuem acesso à rede de distribuição de água potável, ao passo em que quase 44% das residências não estão conectadas à alguma rede de esgoto. Chama a atenção o fato de que 1% das moradias em favelas sequer dispõem de banheiro e/ou sanitário (o que, em termos absolutos, representa quase 33 mil residências). Na cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, na qual mais de 20% dos cidadãos residem em áreas de favelas (muitas delas acossadas pelo poderio do tráfico, das milícias armadas e/ou da própria polícia), não são incomuns as situações nas quais, mesmo que os moradores residam em localidades abastecidas pela rede de fornecimento de água encanada potável, ainda assim o fornecimento é muito irregular, ao passo em que a água que chega até as residências é de péssima qualidade, muitas vezes até imprópria para o consumo humano (RIO ON WATCH, 2020).

Quando consideramos o nível de renda dos moradores das favelas, o censo do IBGE (2010) revela que 72% dos domicílios nessas áreas apresentam renda familiar per capita de até 1 salário-mínimo; são 38% os domicílios com até ½ salário-mínimo de renda per capita. O Instituto Locomotiva (2020), que realizou uma pesquisa em março de 2020 (portanto, já no contexto da pandemia de Covid-19) com mais de 1,1 mil moradores de 262 favelas brasileiras, salienta que é muito precária a condição econômica dos sujeitos que residem nesses territórios. Em suma, a pesquisa em tela verificou que: (a) 70% das famílias que moram em áreas de favela já tiveram queda em seus níveis de renda em função dos impactos do Covid-19 (isso considerando o cenário de março de 2020, época em que a pandemia manifestava seus primeiros efeitos no país) e; (b) 86% das famílias nos territórios em análise teriam dificuldades para comprar comida caso tivessem que ficar ao longo de um mês inteiro sem renda.

Portanto, dada a conjuntura delineada nos parágrafos anteriores, restam as seguintes questões: como esperar que as pessoas que residem nas favelas brasileiras, sob condições materiais e econômicas significativamente precárias, consigam proteger-se do Covid-19, mantendo táticas de distanciamento social e de higienização das mãos e dos objetos, que são consideradas as medidas mais eficientes para frear o ciclo de contágio do Covid-19? Já que as áreas de favelas perfazem um lugar predominantemente habitado por pessoas negras, como esperar que os corpos negros, que se amontoam de forma precária nesses territórios, tenham a possibilidade de subsistir ao Covid-19?

Nesse ínterim, a conjuntura em que os corpos negros são especialmente vitimados no contexto da pandemia decorre do fato de que uma parcela significativa desses indivíduos residem em áreas precárias, sob condições materiais e financeiras muito ruins (tal como é a realidade daqueles que subsistem nas áreas de favelas), numa dinâmica em que essas pessoas não dispõem de possibilidades plenas para cuidarem de si mesmas, o que implicaria em ter condições materiais e financeiras para manter as medidas de distanciamento social, evitar aglomerações, higienizar constantemente as mãos e superfícies dos objetos e, em caso de necessidade ou urgência, dispor de atendimento médico em alguma unidade pública de saúde.

Percebe-se que, no Brasil, a pandemia de Covid-19 escancarou a insuficiência de estratégias básicas de atenção em saúde dos sujeitos subalternizados, em especial da população negra. Nesse sentido, Goes, Ramos e Ferreira (2020) salientam que as pessoas negras no Brasil, comparativamente às pessoas brancas, são acometidas de modo mais recorrente por doenças crônicas, tais como hipertensão, diabetes, cardiopatias, asma e tuberculose, que perfazem comorbidades que, associadas à infecção pelo Covid-19, ampliam consideravelmente as chances de óbito das pessoas que apresentem esse quadro. Não obstante, as mesmas autoras sugerem ainda que são insuficientes as quantidades de profissionais e equipamentos públicos de saúde que se localizam nos territórios onde residem uma maioria de sujeitos negros, numa dinâmica em que tal arranjo de coisas dificulta muito o atendimento voltado às demandas específicas dessa população, sobretudo no contexto em que o país enfrenta uma pandemia com consequências muito graves.

É importante ressaltar que a escassez de equipamentos públicos de saúde voltados ao atendimento das demandas específicas da população negra, associada à ausência de uma testagem em massa da população, são aspectos que fazem com que, em tempos de pandemia, ocorra uma subnotificação dos casos de Covid-19 entre esses indivíduos (RIBEIRO; BERNARDES, 2020). Desse modo, muito provavelmente os casos de pessoas negras, pobres e subalternizadas impactadas pelo Covid-19 deve ser ainda maior em relação às proporções já discutidas neste trabalho, divulgadas nos boletins epidemiológicos do Ministério da Saúde (2020) e apresentadas no quadro 1.

Oliveira e Kubiak (2019) lembram que as pessoas negras e pobres, mesmo quando conseguem alguma forma de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), ainda assim sofrem com a ocorrência de diagnósticos equivocados, negligência nas operações de socorro e de suporte básico de vida, manuseio equivocado do paciente, além das ocasiões nas quais são ministradas dosagens erradas de medicamentos para esses sujeitos. Nesse ínterim, percebe-se a evidência de racismo no sistema de saúde, de tal modo que há uma crença de que as/os negras/os são uma “raça forte”, o que alimenta a percepção racista de que são pessoas que, em função disso, careceriam de menos atenção no atendimento em saúde (OLIVEIRA; KUBIAK, 2019; GOES; RAMOS; FERREIRA, 2020).

Julgamos que a supracitada realidade de racismo no atendimento oferecido pelas organizações de saúde muito provavelmente implica em um maior quantitativo de pessoas negras vitimadas pelo Covid-19 no momento em que as unidades públicas de saúde estão próximas de sua capacidade máxima de atendimento, o que não raro faz com que os profissionais da saúde escolham a quem destinar maiores níveis de atenção e cuidado – e as práticas racistas normalmente fazem com que os corpos brancos sejam

salvos, em detrimento dos corpos negros que são relegados à própria sorte e, conseqüente, à morte pelo Covid-19.

Vale salientar ainda que a lógica do racismo impregnado na sociedade brasileira, associada ao contexto da pandemia de Covid-19, desnudou o lugar de subalternidade ocupado pelos corpos negros no mercado de trabalho, uma vez que muitas pessoas negras foram impelidas e até mesmo assediadas a manterem as suas atividades laborais de forma “normal” no contexto da pandemia, o que colocou esses indivíduos em uma situação de maior risco de contágio pelo Covid-19. Além disso, não são incomuns os relatos de pessoas negras que, em plena pandemia, trabalham aglomeradas, sem qualquer tipo de proteção e até mesmo com a ocorrência de violações a direitos trabalhistas básicos, tal como é a realidade de muitas mulheres negras que trabalham na condição de empregadas domésticas, diaristas ou de cuidadoras e que, com a pandemia, foram obrigadas a residir permanentemente na casa de seus empregadores, como forma de “proteção” à família do patrão, numa evidente violação aos direitos e dignidade dessa mulher, que no geral trabalha de forma extenuante sem sequer ter qualquer tipo de compensação financeira ou material por tanto empenho; e sem que disponha da possibilidade de empreender as medidas de distanciamento social tendo preservada a sua remuneração e a sua fonte de subsistência (LEAL, 2020).

Outro aspecto que merece vir à tona é a perspectiva de que a pandemia de Covid-19 resultou em uma ampliação das ocorrências de violência doméstica contra mulheres, muitas delas negras e em condição de vulnerabilidade. Nesse ínterim, Janaina Lobo (2020) salienta que, com a pandemia, várias mulheres foram obrigadas a permanecer mais tempo na companhia de seus algozes (normalmente os maridos ou familiares próximos), o que ampliou significativamente as múltiplas violências por elas sofridas. Segundo nota técnica elaborada pelo Fundo de População das Nações Unidas, para avaliar os efeitos da pandemia de Covid-19 nos indicadores de violência contra a mulher, há uma estimativa de que, a cada três meses de vigência das medidas de distanciamento social e de quarentena, ocorram mais de 15 milhões de casos de violência contra mulheres em todo o mundo, sobretudo no ambiente doméstico; violências essas que muitas vezes permanecem silenciosas e incomunicáveis, pois muitas mulheres não dispõem da possibilidade de sair facilmente de casa, ou mesmo de afastar-se de seus algozes para realizar a tão necessária denúncia dos casos de violência que ocorrem no ambiente doméstico, o que contribui para a subnotificação e silenciamento das ocorrências desse tipo de violência em tempos de Covid-19 (UNFPA, 2020; MARQUES et al., 2020).

Não obstante, para além da violência contra mulheres, deve-se frisar que as múltiplas violências que atravessam a vida de pessoas negras não deixaram de acontecer, mesmo com todo o contexto de pandemia no Brasil. Sendo assim, as operações policiais em territórios pobres e periféricos (muitos deles habitados predominantemente por indivíduos negros), as táticas de encarceramento dos corpos negros, além dos assassinatos desses sujeitos continuam a acontecer de forma corriqueira no país. Um exemplo eloquente da violência que não dá trégua aos corpos negros foi o caso de João Pedro, um adolescente negro que estava dentro da casa dos tios, no dia 18 de maio de 2020 (em meio à pandemia de Covid-19), em um bairro pobre da região metropolitana do Rio de Janeiro, quando foi surpreendido por uma ação policial que cravou a casa com 72 balas, uma das quais atingiu, pelas costas, o menino João Pedro, ceifando definitivamente a sua vida (COELHO, 2020). Extrapolando a realidade brasileira, não há como não mencionar o caso de George Floyd: um sujeito negro que, já algemado e detido pela polícia na cidade norte-americana de Minneapolis, no dia 25 de maio de 2020 (portanto, em meio à pandemia de Covid-19 também nos Estados Unidos), mesmo assim foi morto asfixiado por um policial branco, que ficou durante oito minutos e quarenta e seis segundos ajoelhado sobre o pescoço de George Floyd, que gritava “eu não consigo respirar”, em vão.

Yancy (2020), ao considerar as múltiplas violências que acometem os corpos negros em tempos de pandemia, sugere que estes indivíduos potencialmente estão suscetíveis à violência mesmo quando tentam, por si próprios, se proteger e evitar o contágio pelo Covid-19. Segundo o autor, já não são incomuns, nos Estados Unidos, os casos de pessoas negras que foram vítimas de violência pelo simples fato de usarem máscaras em locais públicos e serem, por isso, percebidas como suspeitas, em função do racismo e dos múltiplos estigmas que cercam as vidas negras em todo o mundo.

Portanto, considerando as perspectivas delineadas nos parágrafos anteriores deste tópico, vale ressaltar que a necropolítica que explora, subjuga e extermina os corpos negros se revela:

- (a) Na existência de contingentes expressivos de sujeitos negros que residem em territórios precários, tais como as áreas de favelas, sob condições materiais e financeiras muito ruins;

- (b) Na indisponibilidade de profissionais e de equipamentos públicos de saúde voltados ao atendimento das demandas específicas das pessoas negras, preferencialmente nos territórios em que esses indivíduos residem;
- (c) No atendimento precário e não raro incorreto que é oferecido às pessoas negras quando elas, depois de muito esforço, conseguem acessar os equipamentos públicos de saúde;
- (d) Na violência que reiteradamente viola e extermina os corpos negros; violência esta protagonizada, em muitas circunstâncias, pelo próprio aparato da polícia e do Estado e;
- (e) Nos estigmas que cercam os indivíduos negros, que são acometidos por uma lógica racista que naturaliza o lugar de subalternidade, sofrimento e dor historicamente ocupado pelas pessoas negras no Brasil.

Vale ressaltar, por ser oportuno, que o Covid-19 não anula e/ou ressignifica os supracitados elementos da necropolítica que corriqueiramente extermina os corpos negros. Em suma, entendemos que a pandemia torna ainda mais sensível e cruel o contexto da necropolítica que mata os corpos negros sobretudo porque:

- (a) A condição de precariedade material e financeira impede com que as pessoas negras empreendam táticas para se protegerem do Covid-19;
- (b) A necessidade de alguma fonte de renda impele as pessoas negras a continuarem “se lançando às ruas”, em meio à pandemia, em busca de alguma fonte de renda e subsistência, o que torna esses indivíduos mais suscetíveis ao contágio pelo vírus;
- (c) A inexistência de equipamentos públicos de saúde nos territórios majoritariamente habitados pelas pessoas negras impede com que tais sujeitos tenham a chance de alguma forma de amparo, caso sejam infectados pelo Covid-19 e manifestam os quadros clínicos mais graves e delicados da doença;
- (d) O racismo e os estigmas que cercam os corpos negros impedem com que tais sujeitos tenham atendimentos adequados quando conseguem, depois de muito esforço, acessar os equipamentos públicos de saúde, não raro já manifestando alguns dos sintomas do Covid-19 e;
- (e) As múltiplas violências que atravessam os corpos negros continuam a ocorrer e a amedrontar essas pessoas, não raro de forma mais recorrente, tal como é o caso da violência doméstica contra mulheres negras.

Uma última pergunta que fica é a seguinte: e as políticas públicas, de que modo recaem sobre a realidade da necropolítica que extermina os corpos negros em tempos de Covid-19?

Entendemos que as políticas públicas, conforme já sugerimos nos parágrafos anteriores, não são sensíveis à realidade das pessoas negras – é o caso das políticas de saúde, que não atendem adequadamente as patologias que são mais recorrentes entre negros/as, nos territórios em que essas pessoas residem; das políticas de segurança pública, que continuam a aprisionar e matar corpos negros, ainda que em meio à uma pandemia de proporções até então inimagináveis; além das políticas de trabalho e emprego, que não são capazes de ressignificar o lugar de subalternidade historicamente ocupado pelas pessoas negras no mercado de trabalho.

Ressalte-se que mesmo as políticas públicas criadas no contexto da pandemia – tais como o auxílio emergencial, instituído por intermédio da lei federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020 – não chegam, de modo eficiente, até as pessoas que mais necessitam, o que inclui contingentes expressivos de sujeitos negros. Em síntese, o auxílio emergencial perfaz uma política pública que prevê o pagamento de três parcelas no valor de R\$ 600,00, de tal modo que, para acessar esse dinheiro as pessoas devem ter mais de 18 anos, renda familiar mensal inferior a ½ salário-mínimo por pessoa, CPF ativo junto à Receita Federal, além de ser indispensável a realização de um cadastro em uma plataforma virtual (BRASIL, 2020a). Coube à Caixa Econômica Federal, conforme determinação legal, a responsabilidade por repassar o valor do auxílio emergencial às pessoas que cumprirem os pré-requisitos para acessar o benefício.

Porém, como fazer com que o auxílio emergencial chegue até as pessoas que, por viverem sob condições materiais e financeiras muito precárias, não dispõem de acesso à internet, conta bancária ou até mesmo um número de CPF ativo, tal como é a realidade de parcela significativa de pessoas negras no Brasil? Segundo nota técnica elaborada por Bartholo et al. (2020) a pedido do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), os primeiros movimentos para a implementação do auxílio emergencial revelaram que

cerca de 20 milhões de brasileiros/as são invisíveis para as políticas públicas e para a própria sociedade, ou seja: tratam-se de indivíduos que, a despeito de situarem-se em situação de vulnerabilidade econômica (e serem, portanto, elegíveis para receber o auxílio emergencial), não dispõem de qualquer cadastro para acessar programas de distribuição de renda do governo (tais como o Bolsa Família), além de que são pessoas que, em sua maioria, não dispõem de conta bancária, acesso à internet ou mesmo um CPF ativo junto à Receita Federal.

Vale ressaltar que a invisibilidade e subalternidade dessas pessoas ficou evidente ainda no começo de abril de 2020, quando milhares de indivíduos (a grande maioria deles negros) se aglomeraram nas agências da Caixa Econômica Federal em busca de informações e de ajuda para a realização do cadastro do auxílio emergencial. Em suma, julgamos que esse movimento representou uma verdadeira “aglomeração dos invisíveis”, justamente quando as autoridades epidemiológicas e de saúde recomendavam o distanciamento social como forma de se evitar o contágio pelo Covid-19.

Portanto, entendemos que os dilemas e ineficiências em torno da implementação do auxílio emergencial perfazem exemplos reveladores da negligência do Estado em atender parcelas expressivas de pessoas negras, que notadamente carecem do amparo do poder público para tentar subsistir em tempos de pandemia. Deve-se ressaltar que, na medida em que o Estado não consegue atender essas pessoas historicamente subalternizadas, ele acaba por contribuir, mesmo que de forma indireta, para que esse público seja vitimado e subjugado de forma ainda mais efetiva e rápida no contexto da pandemia que acomete o país.

Aliás, é importante situar que o Estado brasileiro, contemporaneamente, não se constringe muito ao revelar o seu alinhamento em relação à necropolítica que extermina contingentes expressivos de corpos negros e subalternizados no contexto da pandemia de Covid-19 (PAIVA, 2020). Nesse sentido, vale rememorar que desde o começo da pandemia de Covid-19 no Brasil, o chefe do executivo nacional: (a) já colocou em dúvida a gravidade da pandemia, que segundo o presidente da república e seus apoiadores mais próximos não passaria de mera “gripezinha”; (b) permitiu, em reiteradas oportunidades, a troca do Ministro da Saúde, o que certamente faz com que haja confusão e ineficiência nas estratégias e políticas de enfrentamento ao vírus; (c) insistiu veementemente para que as medidas de distanciamento social fossem flexibilizadas, tendo como propósito permitir com que as pessoas retomem uma rotina “normal” e; (d) relutou em divulgar dados fidedignos da pandemia no país, insistindo em “novas metodologias” para a sistematização dos casos de infectados e mortos por Covid-19, na contramão do que fazem vários outros países mundo afora.

Assim, é nesse contexto mórbido de uma lógica necropolítica que se sofisticou em tempos de Covid-19 que as pessoas negras tentam, de alguma forma, encontrar caminhos para sobreviver e resistir no Brasil.

4. Considerações Finais

Ao longo deste artigo tentamos demonstrar que a pandemia de Covid-19 perfaz mais um dos múltiplos elementos da necropolítica que extermina enormes contingentes de indivíduos negros no Brasil, país que historicamente confinou os corpos negros em territórios cercados de precariedade, nos quais as pessoas vivem sob condições materiais e econômicas muito ruins, não conseguem acessar as políticas públicas e os equipamentos públicos de saúde, além de que, em sua imensa maioria, ocupam subempregos como forma de tentar auferir alguma fonte de subsistência.

Reconhecendo a dura realidade da necropolítica que extermina os corpos negros no Brasil, uma questão que nos inquieta é a seguinte: afinal, como podemos empreender estratégias e ações tendo como propósito ressignificar, mesmo que no contexto da pandemia de Covid-19, a realidade mórbida na qual os corpos negros foram historicamente confinados no país?

Em primeiro lugar, acreditamos que é essencial que a sociedade (re)conheça o lugar de precariedade ocupado pelas pessoas negras na estrutura social brasileira. Em suma, entendemos que qualquer tipo de projeto consistente e duradouro de reparação às pessoas negras passa pela ciência quanto ao lugar de precariedade e invisibilidade historicamente ocupado pelos corpos negros no Brasil. Nesse ínterim, Grada Kilomba (2019) nos sugere que é crucial que as pessoas brancas, desde sempre privilegiadas pelo sistema racista que subjugou e explora os corpos negros, sintam culpa e, de alguma forma, partilhem da dor dos sujeitos negros, tendo como meta o engajamento na causa do antirracismo e, portanto, do combate à

necropolítica que extermina os corpos negros. Desse modo, em tempos da pandemia de Covid-19 que nos assola, é importante que toda a sociedade – em especial a elite branca que predominantemente ocupa os espaços de poder e de agência na sociedade brasileira – reconheçam a letalidade que o Covid-19 possui entre as pessoas negras no país, e o conseqüente sofrimento que a pandemia relega à essas pessoas.

Em segundo lugar, é importante que o Estado brasileiro, responsável por formatar agendas de políticas públicas, seja sensível aos sujeitos historicamente subalternizados, sobretudo durante uma pandemia que, de modo muito especial, impacta sensivelmente essas pessoas. Nesse sentido, seria meritório que o Estado encampasse estratégias efetivas de amparo aos sujeitos negros, pobres e subalternizados, o que implicaria em: (a) criar agendas duradouras de incremento nas condições materiais sob as quais os sujeitos subalternizados vivem, em territórios precários tais como as favelas brasileiras; (b) formatar estratégias de cuidado e saúde nos territórios historicamente negligenciados, nas quais residem uma maioria de sujeitos negros e pobres; (c) estabelecer agendas e protocolos que impactem nas condições de trabalho de sujeitos negros, que normalmente ocupam funções precárias, informais e com baixos níveis de remuneração; (d) permitir com que as pessoas subalternizadas tenham acesso permanente ao mínimo de recursos que lhes permitam uma adequada subsistência, o que poderia ser alcançado por intermédio de políticas públicas de renda básica universal e; (e) encampar estratégias antirracistas que estimulem o combate à necropolítica e aos estigmas que historicamente cercaram os corpos negros e subalternizados no país.

Tendemos a concordar com a perspectiva de França Filho, Magnelli e Eynaud (2020) que, ao se debruçarem no contexto da pandemia, sugerem que as conseqüências do Covid-19 revelaram a necessidade de que o Estado, a sociedade e a própria economia sejam mais humanizadas, o que implica em permitir com que as pessoas (em especial aquelas que ocupam uma posição de subalternidade) sejam o verdadeiro foco das relações entre Estado, mercado e sociedade. Em um país deveras desigual em termos socioeconômicos – tal como é a realidade no Brasil – é crucial e urgente que os esforços do Estado, do mercado e de boa parte da sociedade resultem em alguma forma de amparo efetivo às pessoas historicamente invisibilizadas e exploradas.

Sabemos que, em muitas circunstâncias, é até certa ingenuidade esperar que o Estado, o mercado e a sociedade, de uma hora para outra, resolvam empreender estratégias que auxiliem as pessoas historicamente subalternizadas. Em um país como o Brasil, que nos últimos anos foi acometido por uma onda política e econômica significativamente conservadora, não é nada factível imaginar que, repentinamente, haverá uma guinada em prol de práticas inclusivas, emancipatórias e ativas que verdadeiramente estejam focadas nas pessoas negras e subalternizadas.

Porém, fica aqui a nossa terceira provocação dessas considerações finais: é urgente e necessário que a sociedade civil organizada pressione o poder público e as elites política e econômica do país, tendo como escopo reivindicar posicionamentos e ações em prol das pessoas negras, pobres e periféricas. Nesse ínterim, vale dizer que os movimentos democráticos da sociedade civil (o que inclui o movimento negro, de favelados, de mulheres, de trabalhadores e afins) podem cumprir um papel crucial de articulação das demandas dos sujeitos historicamente invisibilizados, tendo como escopo um (re)ordenamento do Estado e do mercado, ou mesmo a possibilidade de que os sujeitos subalternizados ocupem, de alguma forma, os espaços de poder e de agência na estrutura social contemporânea.

Destaque-se que o movimento “vidas negras importam”, que surgiu no final de maio em função dos tensionamentos decorrentes do assassinato de George Floyd por um policial estadunidense branco, pode ser uma importante inspiração no sentido de “provocar” a sociedade civil e os grupos subalternizados para que “gritem” em prol de direitos e de algum protagonismo. Em que pese o viés colonialista inerente ao fato de protestos originarem-se, no Brasil, em decorrência do assassinato de um cidadão negro norte-americano (isso em um contexto no qual a sociedade brasileira, reconhecidamente, é uma das que mais mata pessoas negras no mundo), ainda assim deve-se salientar que o movimento de pessoas reivindicando incisivamente direitos e humanidade é algo que pode resultar em mudanças significativas: nos Estados Unidos, por exemplo, há uma discussão em curso que tem como objetivo criar novos protocolos para a atuação da polícia em determinados contextos – o que, no nosso entender, é um avanço e uma necessidade para as polícias, tais como a brasileira, que é uma das que mais mata, sobretudo pessoas negras e pobres, no mundo.

Por fim, a nossa quarta e última provocação vai no sentido de postular que o contexto da pandemia de Covid-19, que certamente trará conseqüências muito sérias e duradouras para o país, também deve ser um momento de reflexão, indignação e mudança de paradigmas, ou seja: ainda que envolvidos por uma pandemia, devemos (re)pensar as estruturas da nossa sociedade, tendo como escopo permitir com que o

pós-pandemia seja mais inclusivo e emancipatório, principalmente para as pessoas negras e pobres, desde sempre subjugadas e exterminadas.

Referências:

ACCIARI, Louisa. 'A trabalhadora doméstica também é um ser humano': o direito a quarentena remunerada como novo privilégio social? Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Reflexões na Pandemia, p. 1-8, 2020.

BARTHOLO, Letícia; PAIVA, Andrea Barreto; NATALINO, Marco; LICIO, Elaine Cristina; PINHEIRO, Marina Brito. Nota Técnica nº 72 – As transferências monetárias federais de caráter assistencial em resposta à Covid-19: mudanças e desafios de implementação. Brasília, DF: IPEA, 2020.

BENTO, Berenice. Necrobiopoder: quem pode habitar o Estado-nação? Cadernos Pagu, n. 53, p. 1-16, 2018. <https://doi.org/10.1590/18094449201800530005>

BRASIL. Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Dispõe sobre o auxílio emergencial e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2 abr. 2020a.

BRASIL. Medida Provisória nº 936, de 1 de abril de 2020. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 1 abr. 2020b.

BUTLER, Judith. Vida precária: os poderes do luto e da violência. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Política e administração pública – número de deputados negros cresce quase 5%. 2018. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/545913-numero-de-deputados-negros-cresce-quase-5/>. Acesso em: 9 jun. 2020.

COELHO, Henrique. Laudo indica que tiro que matou João Pedro o atingiu pelas costas. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/05/28/laudo-indica-que-tiro-que-matou-joao-pedro-o-atingiu-pelas-costas.ghtml>. Acesso em 9 jun. 2020.

DEPEN, Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, atualização – junho de 2017. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019. 87p.

ENSP/FIOCRUZ, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. Desigualdade acelera avanço da Covid-19 nas periferias. 2020. Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/materia/detalhe/48818>. Acesso em: 9 jun. 2020.

FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública; IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da violência no Brasil – 2019 (Ano-base 2017). 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>. Acesso em: 8 jun. 2020.

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. São Paulo, SP: Martins Fontes, 1999.

FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho; MAGNELLI, André; EYNAUD, Philippe. Para superar o divórcio entre economia e sociedade: diagnóstico crítico e notas propositivas em um contexto de pandemia. Revista Nau Social, v. 11, n. 20, p. 167-184, 2020. <http://dx.doi.org/10.9771/ns.v11i20.36609>

GOES, Emanuelle Freitas; RAMOS, Dandara de Oliveira; FERREIRA, Andrea Jaqueline Fortes. Desigualdades raciais em saúde e a pandemia da Covid-19. Trabalho, Educação e Saúde, v. 18, n. 3, p. 1-7, 2020. <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00278>

HILÁRIO, Leomir Cardoso. Da biopolítica à necropolítica: variações foucaultianas na periferia do capitalismo. Sapere Aude, v. 7, n. 12, p. 194-210, 2016. <https://doi.org/10.5752/P.2177-6342.2016v7n13p194>

IBC, Iraq Body Count. The public record of violent deaths following the 2003 invasion of Iraq. 2020. Disponível em: <https://www.iraqbodycount.org/>. Acesso em: 8 jun. 2020.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Agência IBGE de notícias - Pretos ou pardos estão mais escolarizados, mas desigualdade em relação aos brancos permanece. 2019. Disponível em:

- <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25989-pretos-ou-pardos-estao-mais-escolarizados-mas-desigualdade-em-relacao-aos-brancos-permanece>. Acesso em: 9 jun. 2020.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Sidra – Dados do Censo Demográfico de 2010 – Aglomerados Subnormais. 2010. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2010/universo-aglomerados-subnormais>. Acesso em: 8 jun. 2020.
- INSTITUTO LOCOMOTIVA. Coronavírus nas favelas – março de 2020. São Paulo: Locomotiva Instituto de Pesquisas, 2020.
- JHU, Johns Hopkins University & Medicine. Coronavirus resource center – Brazil. 2021. Disponível em: <https://coronavirus.jhu.edu/map.html>. Acesso em: 20 ago. 2021.
- KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Cobogó, 2019.
- LEAL, Eduardo Martinelli. Trabalho e relações de classe em tempos de pandemia. Tessituras – Revista de Antropologia e Arqueologia, v. 8, n. 1, p. 57-62. <https://doi.org/10.1590/10.15210/TES.V8I0.18906>
- LIMA, Fátima. Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. Arquivos Brasileiros de Psicologia, v. 70, no.spe, p. 20-33, 2018.
- MAC GREGOR, Helena. Necropolítica: la política como trabajo de muerte. Revista Ábaco, v. 4, n. 2, p. 23-30, 2013.
- MARQUES, Emanuele Souza; MORAES, Claudia Leite de; HASSELMANN, Maria Helena; DESLANDES, Suely Ferreira; REICHENHEIM, Michael Eduardo. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. Cadernos de Saúde Pública, v. 36, n. 4, p. 1-6, 2020. <https://doi.org/10.1590/0102-311x00074420>
- MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo, SP: n-1 edições, 2018.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Boletins epidemiológicos – Covid-19. 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos>. Acesso em: 9 jun. 2020.
- MOREIRA, Adilson. Racismo recreativo. São Paulo, SP: Ed. Pólen, 2019.
- NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo, SP: Perspectiva, 2016.
- OLIVEIRA, Beatriz Muccini Costa; KUBIAK, Fabiana. Racismo institucional e a saúde da mulher negra: uma análise da produção científica brasileira. Saúde em Debate, v. 43, n. 122, p. 939-948, 2019. <https://doi.org/10.1590/0103-1104201912222>
- PAIVA, Luiz Fábio. 'É só uma gripezinha': O bolsonarismo contra a sociedade em tempos de pandemia. Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Reflexões na Pandemia, p. 1-18, 2020.
- RIBEIRO, Leonardo Costa; BERNARDES, Américo Tristão. Estimate of underreporting of COVID-19 in Brazil by Acute Respiratory Syndrome hospitalization reports. Nota Técnica. Belo Horizonte: Cedepplar/UFMG, 2020. 8p.
- RIO ON WATCH. (2020). Relatório das favelas cariocas – Sem água regular, moradores de favelas lutam pelo direito de lavar as mãos em meio à pandemia. 2020. Disponível em: <https://riononwatch.org.br/?p=46259>. Acesso em 11 jun. 2020.
- SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. Covid-19 revela a desigualdade de condições da vida dos brasileiros. Revista Nau Social, v. 11, n. 20, p. 101-103, 2020. <http://dx.doi.org/10.9771/ns.v11i20.36533>
- UNFPA, United Nations Population Fund. Impact of the Covid-19 pandemic on family planning and ending gender-based violence, female genital mutilation and child marriage. New York: UNFPA, 2020. 7p.
- WHO, World Health Organization. WHO Coronavirus (COVID-19) Dashboard. 2021. Disponível em: <https://covid19.who.int/>. Acesso em: 20 ago. 2021.
- YANCY, Clyde. Covid-19 and African Americans. JAMA Network, v. 323, n. 19, p. 1891-1892, 2020. <https://doi.org/10.1001/jama.2020.65>.